



Diário Oficial Eletrônico  
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de novembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2860 – Portaria nº 073 – 26 de novembro de 2018.

---

## PORTARIA Nº 073/2018

*“Designa comissão de sindicância para apuração de prática de ato incompatível com o exercício do serviço público, e dá outras providências”.*

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga) e,

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades por possíveis atos de irregularidades relacionadas ao serviço público, relatados pela Secretaria Municipal de Saúde à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, através do Ofício nº 545, datado de 20/11/2018, informando a ausência no serviço público por parte do servidor público municipal efetivo M.M.A., *in casu*, injustificadamente, já que se ausentou entre 16/10/2018 a 20/11/2018, porquanto, por mais de 30 dias consecutivos;

Considerando que os fatos narrados pelo expediente acima descrito podem caracterizar infração ao artigo 151, II, da Lei Municipal nº 1.891/90, que contém o Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor ativo junto ao serviço público, por motivo de ausência injustificada ao serviço público por mais de 30 dias consecutivos, devendo a comissão obedecer ao que determina a Portaria nº 085, de 17/08/2017.

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais que compõem a comissão permanente instituída pela Portaria nº 085/2017:

a). Jane Maria Aparecida Soares: Presidente; Shayane Kelly Pereira Silva: suplente;

b). Wellington Monteiro Silva: secretária; Gisele Rismo Nepomuceno Drumond: suplente;

c). Ana Maria da Silva Campos Fontoura: titular; Priscilla Silva Soares: suplente.

Art. 3º A comissão processante exercerá suas atividades com autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais junto à Procuradoria-Geral.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 26 de novembro de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal